LEI Nº 2.814, DE DEZEMBRO DE 2017.

Abre ao Orçamento do Município, crédito adicional suplementar, no valor de R$ 1.011.000,00 através de anulação parcial de dotação orçamentária, na fonte 1000 – Recursos Livres.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a inserir no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul, para o exercício financeiro de 2017, crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.011.000,00 (um milhão e onze mil reais), conforme abaixo:

Entidade	01	Prefeitura Municipal
Órgão	03	Secretaria Municipal da Casa Civil
Unidade	01	Casa Civil
Proj./Ativ.	2.010	Manutenção do órgão Secretaria Municipal da Casa Civil

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
16	1000	3.3.90.39.	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.000,00

Entidade	01	Prefeitura Municipal
Órgão	04	Secretaria Municipal da Finanças
Unidade	01	Finanças
Proj./Ativ.	0.001	Amortização da dívida contratada

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
19	1000	4.6.90.71.	Principal da Dívida Contratual Resgatado	40.000,00

Entidade	01	Prefeitura Municipal
Órgão	07	Secretaria Municipal de Administração
Unidade	01	Administração
Proj./Ativ.	2.012	Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Administração

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
60	1000	3.1.90.01.	Aposent, do RPPS, Reserva Remun e Reforma Militar	50.000,00
62	1000	3.1.90.11.	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	37.000,00
70	1000	3.3.90.39.	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	78.000,00

Entidade	01	Prefeitura Municipal
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras
Unidade	01	Obras
Proj./Ativ.	2.037	Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Obras

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
79	1000	3.1.90.11.	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	40.000,00

Entidade	01	Prefeitura Municipal
Órgão	11	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade	01	Educação
Proj./Ativ.	2.023	Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Educação

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
132	1000	3.1.90.11.	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	208.000,00
142	1000	3.3.90.39.	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	370.000,00

Entidade	01	Prefeitura Municipal
Órgão	11	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade	02	Fundeb
Proj./Ativ.	2.083	Manutenção dos CMEI's (Educ. Inf – Pré-escola)

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
175	1000	3.3.90.37.	Locação de Mão-de-obra	80.000,00

Entidade	01	Prefeitura Municipal
Órgão	15	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Unidade	01	Meio Ambiente
Proj./Ativ.	2.216	Manutenção dos Serviços de Coleta de Lixo e Destino Final

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
328	1000	3.3.90.37.	Locação de Mão-de-obra	100.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária conforme a seguir:

Entidade	01	Prefeitura Municipal
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras
Unidade	01	Obras
Proj./Ativ.	2.085	Sinalização e iluminação de vias públicas

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)

492	1000	4.4.90.52.	Equipamentos e Material Permanente	78.000,00

Entidade	01	Prefeitura Municipal
Órgão	09	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	01	Saúde
Proj./Ativ.	2.035	Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Saúde

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
117	1000	3.3.90.39.	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	122.000,00

Entidade	01	Prefeitura Municipal
Órgão	11	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade	01	Educação
Proj./Ativ.	2.029	Manutenção do transporte escolar

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
147	1000	3.3.90.33.	Passagens e Despesas com Locomoção	500.000,00

Entidade	01	Prefeitura Municipal
Órgão	14	Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade	01	Agricultura
Proj./Ativ.	2.101	Programa Porteira Adentro (Lei municipal n° 2.278/13)

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
306	1000	3.3.90.30.	Material de Consumo	192.000,00
307	1000	3.3.90.39.	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	90.000,00

Entidade	01	Prefeitura Municipal
Órgão	15	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Unidade	01	Meio Ambiente
Proj./Ativ.	2.058	Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Meio Ambiente

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
327	1000	4.4.90.52.	Equipamentos e Material Permanente	29.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 14 de dezembro de 2017.

Luiz Adyr Gonçalves Pereira
Prefeito Municipal